



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

São José da Barra/MG, 25 de setembro de 2024.

**Ofício:** nº 171/2024

**Assunto:** Encaminha Decreto

**Local:** Setor de Contabilidade

Senhor presidente,

Vimos por meio deste encaminhar cópia dos decretos municipais 1978 e 1986, conforme solicitação desta casa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Josilene Aparecida Costa  
*Assessora de Planejamento Orçamentário e Contábil*

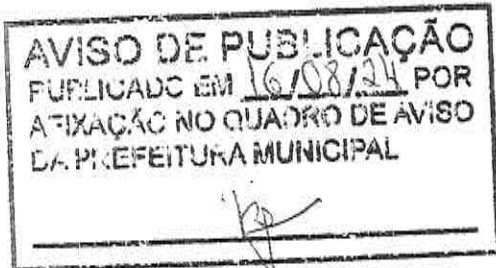
EXMO. SR  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de  
São José da Barra - MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 1978 DE 16 DE AGOSTO DE 2024**



*Dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não processados, empenhada no exercício de 2022, pela Câmara Municipal de São José da Barra-MG, considerando a impossibilidade de se completar todos os estágios da despesa, e dá outras providências.*

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor:*

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica cancelada a despesa inscrita em restos a pagar do ano de 2022, não processados, por ausência dos implementos de condições ou por outra impossibilidade de realização completa da despesa, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos.

Empenho: 03/2022

Credor: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

Valor: R\$ 481,67

Empenho: 04/2022

Credor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.281.106/0001-03

Valor: R\$ 101,18

Empenho: 06/2022

Credor: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A

CNPJ: 04.088.208/0001-65

Valor: R\$ 49,70

Empenho: 056/2024

Credor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0007-39

Valor: R\$ 171,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

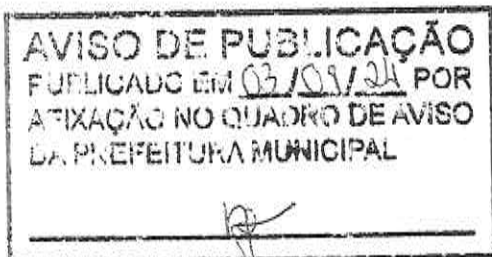
São José da Barra, 16 de agosto de 2024.

**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 1986, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**



*Abre Crédito Adicional – Suplementar-  
Originário do Orçamento Geral e dá outras  
providências.*

*O Chefe do Poder Executivo do Município de  
São José da Barra/MG, no uso de suas  
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município de São José da Barra e autorização  
contida na Lei Municipal 859/23 de 12 de  
Dezembro de 2023.*

**Decreta**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares às seguintes dotações, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):


01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0003.4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0003.4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 03 de Setembro de 2024.

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito Municipal